



Prefeitura Municipal de Vitorino

Estado do Paraná

CNPJ 76.995.463/0001-00

LEI N° 745/2003

Súmula: Autoriza o Executivo abrir Crédito Adicional Suplementar e dá outras providências.-

A Câmara Municipal de Vereadores de Vitorino, Estado do Paraná, aprovou, e eu, Wilson José Felini Barbosa, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir por Decreto um Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 115.000,00 (cento e quinze mil reais), para reforçar as seguintes dotações orçamentárias do corrente exercício:

0200 – Governo Municipal

0201 – Gabinete do Prefeito

04.122.0002.2.002 – Manter Atividades Gabinete do Prefeito

3.3.50.00-07- Transf. A Inst. Priv. S/fins Lucr.R\$ 5.000,00

0500 – Departamento de Obras e Viação

0502 – Divisão Serv. Rodoviário Municipal

26.782.0038.2.010 – Manter Estradas Vicinais

3.3.90.00.22 – Aplicações DiretasR\$ 70.000,00

0600- Departamento de Serviços Urbanos

0602 – Divisão de Limpeza e Conserv. Vias Públicas

15.122.0019.2.014 – Manter Departamento de Serviços Urbanos

3.3.90.00.31 – Aplicações Diretas..... R\$ 20.000,00

0800 – Departamento de Saúde e Bem Estar Social

0803 – Fundo Municipal de Assistência Social

08.244.0006.1.013 – Construção Centro Comunitário

4.4.90.00.106 – Aplicações Diretas..... R\$ 20.000,00

Art. 2º - Para dar cobertura ao crédito aberto pelo artigo anterior é indicado como recurso a anulação parcial e/ou total das seguintes dotações orçamentárias:

0500 – Departamento de Obras e Viação

0502 – Div. Serv. Municipal

26.782.040.1-003 – Aquisição de Equipamentos Rodoviário

4.4.90.00.92 – Aplicações DiretasR\$ 65.000,00

0503 – Divisão de Manutenção

26.782.0047.1.005 – Construção de Passarela



Prefeitura Municipal de Vitorino

Estado do Paraná

CNPJ 76.995.463/0001-00

4.4.90.00.94 – Aplicações Diretas.....R\$ 30.000,00

0600 – Departamento de Serviços Urbanos

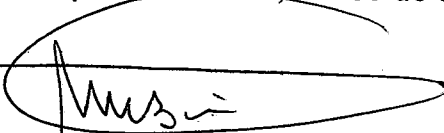
0603 – Divisão de Parques e Jardins

15.122.0045.1.010 – Aquisição de Usina

4.4.90.00.102 – Aplicações DiretasR\$ 20.000,00

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Vitorino, em 30 de abril de 2003.



Wilson José Felini Barbosa
Prefeito Municipal

